





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	5.000	UNI	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do. Corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	BIC	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
2	5.000	UNI	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do. Corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	BIC	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
3	2.500	UNI	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do. Corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	BIC	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 8.750,00

LOTE IX - CANETAS DIVERSAS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	4.000	UNI	Caneta hidrográfica - jogo com 12 cores jogo c/ 12 cores. (Azul, preta, vermelha, verde, amarela, marrom, azul claro, verde claro, cinza, laranja, rosa e violeta), ponta 4mm tipo piloto, tinta à base de água, não recarregável, embalagem plástica flexível constando selo de segurança INMETRO atestando que o produto está em conformidade com a NM 300/2002, CE- BRI/IQB 2847 e OCP 0006	COMPACTOR	R\$ 19,24	R\$ 76.960,00
3	500	UNI	Caneta marca CD/DVD - azul / preta ponta de 20 resina termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes aditivos e ponta de poliéster	LEONORA	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
4	3.000	UNI	Caneta marca texto cores amarelo, azul, rosa, laranja, resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster	BRW	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 86.300,00

LOTE X - CLIPS GALVANIZADO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	2.000	CX	Clips 2/0 galvanizado c/725 uni	TOP	R\$ 15,78	R\$ 31.560,00
2	2.000	CX	Clips 3/0 galvanizado c	TOP	R\$ 14,67	R\$ 29.340,00
3	2.000	CX	Clips 6/0 galvanizado c	TOP	R\$ 12,67	R\$ 25.340,00
4	2.000	CX	Clips nº 0 galvanizado c/770 uni	TOP	R\$ 16,89	R\$ 33.780,00
5	2.000	CX	Clips nº 1 galvanizado c/780 uni	TOP	R\$ 15,76	R\$ 31.520,00
6	2.000	CX	Clips nº 4/0 galvanizado c/400 uni	TOP	R\$ 13,78	R\$ 27.560,00
7	2.000	CX	Clips nº 8/0 galvanizado c/170 uni	TOP	R\$ 14,89	R\$ 29.780,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 208.880,00

LOTE XI - COLAS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
------	-------	-----	-----------	-------	---------	----------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2	4.000	UNI	Cola Branca - Líquida 110gr Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100%. Lavável mesmo depois de seca na roupa Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas Não tem solventes nem PVC, é multiuso Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO	TENAZ	R\$ 6,19	R\$ 24.760,00
3	2.000	UNI	Cola em Bastão 10 gr Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição resina sintética, água, umectante e preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO	ACRILEX	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 31.500,00

LOTE XIII - ENVELOPES

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
2	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 175mmx250mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 52,56	R\$ 10.512,00
3	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 229mmx324mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 79,78	R\$ 15.956,00
4	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 240mmx340mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 83,53	R\$ 16.706,00
5	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 250mmx350mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 93,86	R\$ 18.772,00
6	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 260mmx360mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 97,43	R\$ 19.486,00
7	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 310mmx410mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 131,40	R\$ 26.280,00
8	200	CX	Envelope saco kraft natural formato 370mmx450mm - 80 g c/250 uni.	FORONI	R\$ 211,19	R\$ 42.238,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 149.950,00

LOTE XIV - FITAS ADESIVAS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
4	3.000	UNI	Fita adesiva 45 x 45 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	FIT PEL	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
6	2.500	ROLO	Fita crepe 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	FIT PEL	R\$ 6,46	R\$ 16.150,00
7	1.000	ROLO	Fita crepe 48m x 50m Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	FIT PEL	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
8	2.000	ROLO	Fita dupla face 12x30 acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² . Resistência ao calor: -40 a 90 °C	FIT PEL	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 56.550,00

LOTE XV - FOLHAS DE EVA

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor preta.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
2	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor rosa pink.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
3	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor roxa.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor verde bandeira.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
5	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor azul escuro	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
6	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor azul.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
7	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor branca.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
8	1.000	UNI	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor vermelha.	VMP	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
9	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor amarela.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
10	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor azul escuro.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
11	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor branca.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
12	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor preta.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
13	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor rosa pink.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
14	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor roxa.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
15	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor verde bandeira.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
16	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor vermelha.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
17	1.000	UNI	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor azul.	LEO E LEO	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 83.790,00

LOTE XVIII - GIZÃO DE CERA E MASSA DE MODELAR

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	3.000	CX	Gizão de cera com 12 cores - fórmula resistente a quebra, cores vivas. Que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas Formato redondo Medidas aproximadas do giz comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm mínimo 130gr Composição Ceras, pigmentos e cargas inertes Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno Produto atóxico com garantia de qualidade Certificado pelo INMETRO	ACRILEX	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
2	5.000	CX	Massa de modelar; composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação solido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786, certificado pelo INMETRO e norma en.71. Deverá ser apresentado juntamente com a amostra laudo toxicológico relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.	ACRILEX	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 46.920,00

LOTE XIX - EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
2	1.500	UNI	Grampeador de mesa em metal para grampear até 20 folhas, capacidade de 105.grampos Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura	LEONORA	R\$ 15,56	R\$ 23.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

			em metal			
3	500	UNI	Grampeador de mesa em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 18cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal	LEONORA	R\$ 40,36	R\$ 20.180,00
5	200	UNI	Grampeador profissional metálico de alta resistência, com base emborrachada e. com sistema simples de recarga medindo Aproximadamente 28cm capacidade para grampear 240 folhas de 75grs, em uma única vez	LEONORA	R\$ 161,65	R\$ 32.330,00
11	1.000	UNI	Tesoura grande 21 cm medindo 20,9 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno Produto de fabricação nacional.	TRAMONTINA	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
12	500	Uni	Perfurador capacidade de 100 folhas 2 furos material ferro fundido acompanha margeador plástico ajustável	CAVIA	R\$ 247,60	R\$ 123.800,00
15	500	UNI	Perfurador capacidade de 60 folhas 2 furos material metal acompanha margeador plástico ajustável	LEONORA	R\$ 162,34	R\$ 81.170,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 300.710,00

LOTE XX- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	2.000	UNI	Grampo trilho 80 mm plástico estendido 200 fls.	DELLO	R\$ 18,10	R\$ 36.200,00
4	500	CX	Alfinete colorido para mapa formato redondo com 50 unidades diâmetro 8mm.	LEONORA	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
7	500	UNI	Barbante de algodão 100 grs 75 metros.	JAF	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
8	1.500	CX	Etiqueta autoadesiva modelo 6282, Tamanho 33,9x101,6mm c/ 25 folhas.	POLIFIX	R\$ 13,82	R\$ 20.730,00
9	500	UNI	Extrator de grampo - Tipo espátula, confeccionado em aço, tipo alavanca. Apresentação	CAVIA	R\$ 1,41	R\$ 705,00
11	500	UNI	Estilete estreito corpo plástico 9 mm estreito	LEONORA	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 63.130,00

LOTE XXI - MATERIAL ESCOLAR

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	2.000	UNI	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo	WALEU	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
2	1.000	UNI	Apontador com depósito para lápis retangular Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade Depósito translúcido Impressão da marca no corpo do produto Medidas aproximadas do apontador COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono Certificado pelo INMETRO -	FABER CASTEL	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
3	3.000	UNI	Apagador para quadro branco Base de plástico azul Medidas mínimas 15,0 X 6,0 cm e refil substituível Com. sistema Flip Top para guardar os marcadores	PILOT	R\$ 18,05	R\$ 54.150,00
4	200	UNI	Prancheta de Duratex tamanho ofício.	SOUZA	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 61.326,00

LOTE XXII - LÁPIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
------	-------	-----	-----------	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1	4.000	CX	Lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	FABER CASTELL	R\$ 13,98	R\$ 55.920,00
2	5.000	UNI	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira. 100% reflorestável Medida aproximada do lápis comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm Graduação do grafite nº2=B Composição Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada Embalagem reciclável Certificado pelo INMETRO.	FABER CASTELL	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 60.220,00

LOTE XXVI - PAPÉIS DIVERSOS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
28	1.000	UNI	Recado autoadesivo 38 x 51 bloco de 100 unidades.	LEONORA	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
29	1.000	UNI	Recado autoadesivo 76 x 102 bloco de 100 unidades.	LEONORA	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
30	200	ROLO	Bobina Papel Kraft 40 cm 80 gramas.	MG PAPEIS	R\$ 117,56	R\$ 23.512,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 31.812,00

LOTE XXVII - PASTAS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	3.000	UNI	Pasta aba elástico em polipropileno transparente possui abas para fixar os documentos peso 0,107kg dimensões 335x240mm espessura 0,6	DELLO	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
2	2.500	UNI	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura vai0,06, 4 colchetes de metal, tamanho mínimo 245mmx335mmx20mm composição Pvc, Pe	HP	R\$ 29,89	R\$ 74.725,00
4	2.000	Uni	Pasta classificadora cartão duplo grampo trilho plástico cores variadas Peso: 0.088 kg. Dimensões: 345 x 235 mm Gramatura: 480g/m² Espessura: 0.52	DELLO	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
5	2.000	UNI	Pasta com aba elástica em cartão duplex(250g/m²) pintada e plastificada na cor. Azul. Reforçada com ilhós dimensões 350x240mm peso 0058kg espessura 032	DELLO	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
8	500	UNI	Pasta L transparente tamanho A4	ACP	R\$ 1,47	R\$ 735,00
10	500	UNI	Pasta registradora AZ, lombo largo, tamanho ofício na espessura de 17mm a 20mm. Ilhós de alta pressão, com visor e olhal Formato 350mm x 280mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e antiferrugem e presilha em plástico	FRAMA	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
11	2.000	UNI	Pasta suspensa em cartão marmorizado (420g/m²) acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Dimensões 361x240mm peso 0,116kg espessura 0,35	POLYCART	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
13	2.000	PCT	Visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca. Medida: 80x60. Apresentação: Caixa com 50 unidades	POLYCART	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 152.330,00

LOTE XXIX - PINCÉIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
------	-------	-----	-----------	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4	6.000	UNI	Pincel para quadro branco - cor azul ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil	PILOT	R\$ 16,44	R\$ 98.640,00
5	6.000	UNI	Pincel para quadro branco - cor preta ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil	PILOT	R\$ 16,44	R\$ 98.640,00
6	4.000	UNI	Pincel para quadro branco - cor vermelho ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil	PILOT	R\$ 16,44	R\$ 65.760,00
7	5.000	UNI	Refil pincel para quadro branco na cor azul compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs.: compatível com item - 162	PILOT	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
8	5.000	UNI	Refil pincel para quadro branco na cor preto compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs.: compatível com item - 163	PILOT	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
9	5.000	UNI	Refil pincel para quadro branco na cor vermelho compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs.: compatível com item - 164	PILOT	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 338.940,00
LOTE XXX - PLÁSTICOS						
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	100	ROLO	Plástico adesivo tipo contact transparente cristal 60 micras rolo, tipo filme contact autoadesivo, com dimensões de 0,45mx25m (largura x comprimento). Apresentação: Rolo com 25 metros	LEOTACK	R\$ 87,17	R\$ 8.717,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 8.717,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.790.595,00

1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei Federal 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da CONTRATADA, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.790.595,00 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anuidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

5.3. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA – Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na aliena “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1. A fim de agilizar o fornecimento será admitido que a CONTRATADA seja notificada através de fax ou por meio eletrônico.

7.2. A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Produtos com especificações diferentes das indicadas na proposta apresentada serão devolvidas, sem prejuízo a sanções previstas na legislação.

7.4. A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de pessoal específico para este fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias: **0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 378; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 426; 0901.12.365.0018.2.625-339030 1101 ficha 476; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 916.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento do objeto deste contrato será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais/Faturas em original, relativo aos fornecimentos solicitados, quitada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Deverá constar na Nota Fiscal o número da conta da CONTRATADA e da agência Bancária e indicação do número do procedimento licitatório.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

9.4. O pagamento somente será realizado para os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os itens especificados no objeto deste contrato de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas.

10.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

10.1.4. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

10.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço.

10.1.6. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

10.1.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.1.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

10.1.10. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções, causem à CONTRATANTE.

10.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.1.12. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor deste contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste instrumento contratual.

10.1.13. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de licitação.

10.1.14. Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

10.2. DO CONTRATANTE:

10.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Educação servidor para assinar as requisições de atendimento.

10.2.2. Através da Secretaria Municipal de Educação proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a à Coordenadoria de Compras para devido processamento.

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

10.2.4. Após a entrega dos produtos, verificar se os mesmos encontram-se de maneira adequada ao disposto no Termo de Referência.

10.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.6. Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à CONTRATADA por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma.

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.2.9. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos kits.

10.2.10. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos kits, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.2.11. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais, seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II. Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária a modificação do modo do fornecimento, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constitui motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

XII. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, nos caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1. Advertência;

13.2. Multas nos seguintes percentuais:

13.2.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço – OS, o início da obra.

13.2.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela do serviço não prestado.

13.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior de 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

13.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

13.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.2.1. não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 13.2.2. e 13.2.3., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

14.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM, por conta do CONTRATANTE.

DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato fica vinculado à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2021 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mariana, 24 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ
DIAS:71686088604

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DIAS:71686088604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=29354084000143, OU=presencial, CN=
ANDRE LUIZ DIAS:71686088604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.26 10:05:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

André Luiz Dias
VISA Eletro EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____